

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## **DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA GERAL**

Processo nº: 7006474-05.2019.8.08.0000

Assunto: Compra de Vales-Transporte Colatina - Ratificação de autorização

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7006474-05.2019.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência doc. SEI n.º 1039061, na decisão da Secretária de Infraestrutura (doc. SEI 1041117) e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em favor da futura contratada CONSÓRCIO NOROESTE CAPIXABA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.064.289/0001-51, para fornecimento de valestransporte a serem disponibilizados a servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e policiais militares da reserva remunerada cedidos ao PJES, no município de Colatina, no valor estimado de R\$ 5.237,10 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Encaminho à Secretaria de Infraestrutura, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, **SECRETARIO GERAL**, em 08/02/2022, às 19:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1043312 e o código CRC 84E37052.

7006474-05.2019.8.08.0000 1043312v2